



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 132 /2019

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO PARA O PERÍODO LETIVO 2020.1

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2020.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>.

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. As atividades do Programa são desenvolvidas em regime de tempo integral.

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

I.5. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado somente candidatos diplomados em cursos de graduação plena e cujos anteprojetos tenham relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições para o processo seletivo poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria do Programa, localizada no Módulo da antiga Reitoria, no horário das 08h30 às 17h00, *Campus* de Vitória da Conquista, no período de **12 de agosto a 13 de setembro** ou por correio, via sedex, com postagem até **06 de setembro de 2019**.

II.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Três cópias do anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo uma via com identificação e duas vias sem identificação do nome do candidato.

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

II.4. O candidato deve indicar nas cópias do projeto identificado o nome de 02 (dois) docentes do PPGEn para provável orientador, vinculados à linha de pesquisa para a qual se candidata.

II.5. Candidatos cujos anteprojetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.

II.6. As inscrições via Correios deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino- Módulo da
Antiga Reitoria Estrada do Bem-Querer, km 04- Vitória da Conquista-Ba-
Cep: 45083-900

II.7. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o candidato da listade suplentes.

II.8. O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- a) Título;
- b) Linha de pesquisa a que se vincula;
- c) Justificativa;
- d) Questão de pesquisa;
- e) Objetivos;
- f) Revisão bibliográfica;
- g) Aspectos metodológicos;
- h) Cronograma e referências.

II.9. O anteprojeto deve apresentar a seguinte formatação:

- a) Entre 10 e 12 páginas, incluindo a capa e as referências;
- b) Papel A4;
- c) Margens de 2,5cm;
- d) Espaçamento entrelinhas 1,5cm;
- e) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- f) As citações e referências devem seguir as normas vigentes da ABNT.

II.10. O/as candidato/as que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, até o dia **18 de setembro de 2019**.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Colegiado do Programa e constará das seguintes etapas:

- a) Análise e homologação das inscrições;
- b) Realização de prova escrita;
- c) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- d) Realização de entrevista individual.

III.2. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

III.3. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

III.4. As etapas *b*, *c* e *d* serão divulgadas com as notas obtidas pelos candidatos. Serão aprovados os candidatos que alcançarem a nota 7,0 em cada uma das etapas. O resultado final será calculado por meio da média aritmética de cada candidato nessas etapas.

III.5. O anteprojeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes elementos:

- a) Adequação à área de concentração do Programa: Ensino na Educação Básica;
- b) Adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEn;
- c) Presença dos elementos indicados no item II.7 e II.8 deste Edital;
- d) Pertinência com as temáticas de estudo/pesquisa dos docentes do PPGEn indicados como provável orientador, conforme Anexo II deste Edital.

III.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2020.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.7. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no item II.2, cópia de requerimento acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

III.8. Recursos à homologação das inscrições deverão ser encaminhados em até 24h

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

após a divulgação do resultado dessa etapa da seleção. Os recursos devem ser encaminhados para o e- mail ppgen@uesb.edu.br contendo a referência do Edital e o período letivo. O recurso apresentado fora deste prazo será desconsiderado. O resultado será publicado até o dia **20 de setembro de 2019**.

III.9. A prova escrita será realizada no dia **20 de outubro de 2019**, com início às 09h00min, no *Campus* de Vitória da Conquista, em local a ser divulgado na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>).

III.10. A prova consistirá de questão(ões) dissertativa(s) envolvendo a bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.

III.11. O tempo para a realização da prova será de até três horas e levará em consideração os seguintes elementos:

- a) A prova terá início às 09h00min, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após esse horário;
- b) O término da prova será às 12h00min, sem possibilidade de qualquer prorrogação;
- c) Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho;
- d) A prova escrita não deverá conter o nome do candidato, apenas o número de seu RG. Em caso de identificação, o candidato será eliminado;
- e) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato utilizar telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- f) O celular deverá ser desligado na presença dos fiscais;
- g) A prova escrita deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- h) A prova escrita será corrigida por 02 (dois) docentes vinculados à linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. Havendo diferença superior a 02 (dois) pontos nas notas atribuídas pelos dois primeiros examinadores, a prova escrita será avaliada por um terceiro examinador da linha em que o candidato se inscreveu. A média final do candidato será, então, a média aritmética das notas atribuídas pelos 02 (dois) examinadores com menor índice de discrepância. São critérios para a correção da prova: capacidade argumentativa, a clareza da exposição, o domínio da bibliografia indicada, bem como a correção gramatical.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- III.12. Na etapa de prova escrita, os últimos três candidatos, de cada sala, deverão sair juntos e assinar a ata do processo seletivo referente à sala na qual realizou a prova.
- III.13. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **07 de outubro de 2019**.
- III.14. A nota mínima para aprovação nas etapas correspondentes à prova escrita, anteprojeto de pesquisa e entrevista é 7 (sete).
- III.15. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da prova escrita, poderá encaminhar recurso ao Colegiado do PPGEn, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ou seja, até o dia **08/11/2019**.
- III.16. O resultado da análise dos anteprojetos de pesquisa será divulgado até o dia **19 de novembro de 2019**.
- III.17. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da análise de anteprojetos, poderá encaminhar recurso ao Colegiado do PPGEn, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ou seja, até o dia **20 de novembro de 2019**.
- III.18. As entrevistas serão realizadas no período de **25 a 29 de novembro de 2019**, no *Campus* de Vitória da Conquista, apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo de seleção.
- III.19. A entrevista será realizada, individualmente, por banca composta por, no mínimo, dois docentes do PPGEn, em local e horário a serem divulgados na página do Programa.
- III.20. Da etapa de entrevista não caberá recurso.
- III.21. O não comparecimento do candidato para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.
- III.22. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **10 de dezembro de 2019**, na página da UESB na *internet*, no *site* do PPGEn e no Diário Oficial do Estado (DOE).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

III.23. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado final, poderá encaminhar recurso ao Colegiado do PPGEn, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ou seja, até o dia **11 de dezembro de 2019**.

III.24. O candidato aprovado no processo seletivo deverá se submeter ao exame de proficiência em língua estrangeira (inglesa), que é requisito indispensável para permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação nas provas que serão aplicadas, sendo oferecidas duas oportunidades: ao final do primeiro semestre e ao final do segundo semestre do Curso.

IV. DAS VAGAS

IV.1. O Programa dispõe de até **30 (trinta) vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

IV.2. As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:

- a) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 10 (dez) vagas
- b) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas educativas: 10 (dez) vagas
- c) Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 10 (dez) vagas

IV.3. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja orientador disponível.

IV.4. O quantitativo de vagas e os temas de estudo/pesquisa do corpo docente do PPGEn que oferecerá vaga de orientação em 2020 encontram-se no Anexo II deste Edital.

IV.5. O candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu projeto, assim como os dois prováveis orientadores, no formulário de inscrição.

V. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

V.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se,

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos, *Campus* de Vitória da Conquista, no período de **05 e 06 de fevereiro de 2020**, das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela SGC);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Duas fotos 3 x 4.

V.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

V.3. No caso de vagas remanescentes, os candidatos serão convocados no dia **10 de fevereiro de 2020**.

VI. DO INÍCIO DO CURSO

As aulas serão iniciadas no dia **02 de março de 2020**.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

VII.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

VII.3. A Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

VII.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

VII.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VII.6. Ultrapassados 06 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requerer, dentro desse prazo, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a devolução dos documentos.

VII.7. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

VII.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 07 de agosto de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº. 132 /2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Dados pessoais

Nome completo:		Nome social (caso vá usar):		
RG:	CPF:	Sexo: F () M () Outro ()	Nacionalidade () brasileiro () estrangeiro	
Data de Nascimento: ____/____/____	Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Caixa Postal:
Telefone fixo:		Telefone celular:		
E-mail:				

2- Formação acadêmica

Curso de Graduação:	
Curso de Especialização:	

3- Linha de Pesquisa: 1 () 2 () 3 ()

4- Indicação dos prováveis orientadores: _____
e _____

5-A concessão de bolsa de estudo é condição indispensável para frequentar o curso? _____

6-Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

7- . Necessita de alguma condição específica para a realização da prova? () Sim
Qual? _____ () Não

Vitória da Conquista/BA, _____ / _____ / 2019.

Assinatura do Candidato



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 132 /2019

Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades

Docente	Temáticas de pesquisa	Número de vagas
Benedito Eugenio	Currículo na educação básica; Relações étnico-raciais na escola; Educação escolar quilombola; Estudos sobre o livrodidático.	1
José Valdir J. Santana	Educação escolar indígena; Ensino e relações étnico-raciais. Relações de gênero na escola.	2
Maria de Fátima A. Ferreira	Educação e direitos humanos; Violência na escola; Ensino e relações étnico-raciais e de gênero.	2
Maria Aparecida P. Gusmão	Ensino de língua portuguesa numa perspectiva interacionista e enunciativo- discursiva: Leitura, produção textual e reescrita; Análise linguística na educação básica. Letramento e multiletramentos.	1
Mary Weinstein	Ensino de Artes; Educação e práticas culturais na escola. Educação patrimonial na educação formal.	1
Patrícia M. de Freitas	Ensino na educação inclusiva/especial; Neurociências na educação básica.	2
Sílvia Regina M. Jardim	Alfabetização e Letramento; Ensino da Língua Portuguesa; Relações Sociais de Gênero.	1

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas

Docentes	Temáticas de pesquisa	Número de vagas
Benedito Eugenio	Políticas curriculares e avaliativas para a educação básica. Políticas de avaliação em larga escala e o currículo.	1
Fátima M. Garcia	Educação básica, formação de professores e organização do trabalho pedagógico (campo e cidade); Agroecologia, escola e formação humana; Movimentos sociais, projetos de sociedade e educação; Educação sistêmica e enfoques pedagógicos e terapêuticos.	2
Hector Munaro	Intervenções utilizando o Modelo Transteorético para atividade física e comportamento sedentário; Ensino de Educação Física.	1
Isnara P. Ivo	Ensino de História na educação básica. Educação das relações étnico-raciais na escola. Memória, cultura e ensino de História.	1
José Jackson R. Santos	Processos de ensino-aprendizagem de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas; Saberes experienciais; Estudos sobre o pensamento de Paulo Freire.	2
Maria Iza A. Leite	Avaliação na educação básica; Políticas e gestão na educação básica.	1
Sandra Márcia C. Pereira	Ensino na Educação infantil; Gestão na Educação Básica.	2



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Linha de Pesquisa Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

Docentes	Temáticas de pesquisa	Número de vagas
Claudinei C. Santana	Processos de formação continuada e inicial de professores de Matemática; Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Educação Básica; A cultura escolar, saberes e práticas no ensino de Matemática.	1
Elce Cristina Cortes	Utilização de metodologias interativas no ensino-aprendizagem de ciências, especificamente dos conteúdos de morfologia (anatomia e histologia).	1
Gabriele M. Silva	Ensino de Ciências e Biologia na Educação Básica; Educação em saúde na Educação Básica.	2
Maria Deusa F. Silva	Educação Matemática; Educação e tecnologias na Educação Básica; Robótica educacional. Formação inicial e continuada de professores de Matemática.	1
Regineide Xavier Santos	Estratégias de ensino aplicadas na educação em saúde.	1
Renato P. Figueiredo	Instrumentação para o Ensino da Ciência; Dimensão social da descoberta científica; Concepções sobre a natureza do conhecimento científico e Ciência viva para Formação de Professores da Educação Básica.	2
Roberta M. Bortolotti	Práticas Colaborativas em Matemática, tendo dois focos distintos: o Lesson Study e a discalculia; Análise de erros e Matemática para o ensino.	1
Wagner D. José	Educação Científica e Tecnológica na perspectiva dialógico-problematizadora, Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino de Física. Exames nacionais e internacionais no Ensino de Ciências e de Física.	1



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº. 132 /2019

Bibliografia para a prova escrita

Linha de pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferenças. **Revista Brasileira de Educação**, v.13, n.37, p. 45-55, jan./jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05.pdf>

GOMES, Nilma L. **O movimento negro educador**: saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.

SANT'ANA, Izabella Mendes. Educação inclusiva: concepções de professores diretores. **Psicologia em Estudo**, v. 10, n. 2, p. 227-234, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/pe/v10n2/v10n2a09>

SILVA, O. O. N. MIRANDA, T. G. ; BORDAS, M. A. G. Análise das condições de trabalho na educação especial nos planos municipais de educação do interior da Bahia. **Laplage em revista**, v. 4, p. 169-178, 2018. Disponível em: <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/451>

Linha de pesquisa Ensino, Políticas e Práticas educativas

KRAWCZYK, N. (Org.). **Escola Pública**. Tempos difíceis, mas não impossíveis. Campinas: Editora Faculdade de Educação Unicamp, 2018. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=105858&opt=4>. Partes 1, 2 e 4.

KRAWCZYK, N.; LOMBARDI, José C. (Orgs.). **O golpe de 2016 e a educação no Brasil**. Uberlândia: Navegando, 2018. Capítulos: II, III, VII, VIII, X. Disponível em: www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=105859

Linha de pesquisa Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

ASSIS, Machado de. **O Alienista**. Obra Completa. Rio de Janeiro: Nova Aguilar 1994.

v. II. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000231.pdf>

CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**: a ciência, a sociedade e a cultura emergente. São Paulo: Cultrix, 1982.